



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 824, DE 26 DE MARÇO DE 1986

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de Crz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) para pagamento das Bolsas de Estudo criadas pela Lei nº 811, de 19/03/85, na seguinte programação:

070.08047235-12 - Concessão de Bolsas de Estudo.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior fica suprimida parcialmente a seguinte dotação:

0102.1688534.02 - Manutenção e Equipamentos do DNER.

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanentes  
Crz 5.000,00 (cinco mil cruzados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA-GO., aos 26 dias do mês de março de 1986.

  
Milton Tavares Júnior  
Prefeito.